



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2015

Mês: Fevereiro

Nº V

DECRETO 005/2015

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 18 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que o carnaval é uma tradicional festa popular no Município de Taperoá - PB;

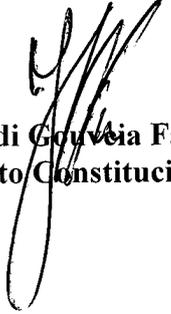
Considerando que as comemorações carnavalescas se estendem até a madrugada do dia 18 com o tradicional arrastão do “Bloco Zé Pereira”.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 18 de fevereiro de 2015, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá - PB, 11 de fevereiro de 2015.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional